



Prefeitura Municipal de Entre Rios de Minas

ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ: 20.356.747.0001/94

Entre Rios de Minas, 02 de julho de 2025.

Ofício n.º GAB 180/2025

Serviço: Gabinete do Prefeito/Procuradoria Municipal

Assunto: Encaminhamento do Projeto de Lei que autoriza a abertura de crédito especial para atender as despesas com a participação do Município no Consórcio CIGEDAS Vertentes.

Excelentíssimo Senhor Presidente e Vereadores da Câmara Municipal de Entre Rios de Minas,

Cumprimentando-os cordialmente, encaminho o anexo projeto de lei para deliberação e aprovação dos ilustres Vereadores, que autoriza abertura de crédito especial para atender as despesas dos serviços disponibilizados pelo Consórcio GIGEDAS Vertentes que o Município pretende utilizar, quais sejam, projetos de engenharia para manutenção dos serviços de extensão de rede elétrica, extensão de rede elétrica e iluminação pública e a própria manutenção dos ativos de iluminação pública.

Esta Eg. Casa Legislativa autorizou o ingresso do Município no referido Consórcio, com a Lei 2.083, de 23 de maio de 2025. Como estabelecido na referida lei, o Poder Executivo deverá consignar nas leis orçamentárias dos próximos exercícios, dotações específicas para atender à celebração de Contratos de Rateio e demais despesas decorrentes da participação do Município no Consórcio Público.

No entanto, necessita-se a abertura de crédito especial com o intuito de realização dos referidos serviços já neste ano, para se atender as despesas com o programa de manutenção do parque de iluminação pública e com as obras de extensão de rede elétrica.

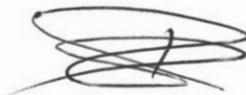
Acompanha o referido projeto de lei a estimativa de impacto orçamentário-financeiro, bem como a declaração de compatibilidade de despesas, nos termos do artigo 16, incisos I e II, da Lei Complementar 101, de 4 de maio de 2000, que estabelece as normas financeiras públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências.

Pelo exposto, em razão do absoluto interesse público na matéria, solicito a designação de reunião extraordinária por esta Casa Legislativa, nos termos do art. 16, parágrafo 3º, da Lei Orgânica Municipal, em razão do recesso legislativo (art. 16, parágrafo 1º), para apreciação e aprovação do referido projeto

Recebido em 03/07/25

de lei, e na oportunidade, renovo os meus protestos de estima e elevada consideração aos integrantes desta Egrégia Câmara Municipal.

Atenciosamente,

A handwritten signature in black ink, appearing to be "Thiago Itamar Santos Villaça".

Thiago Itamar Santos Villaça
Prefeito Municipal

Ao Exmo. Sr.

Fernando Andrade Maia

Presidente da Câmara Municipal de Entre Rios de Minas



Prefeitura Municipal de Entre Rios de Minas

ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ: 20.356.747.0001/94

PROJETO DE LEI N.º 45, DE 02 DE JULHO DE 2025.

Autoriza abertura de crédito especial e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Entre Rios de Minas, Estado de Minas Gerais, aprovou, e eu, prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de crédito especial no presente exercício no valor de R\$ 1.055.390,60 (hum milhão, cinquenta e cinco mil, trezentos e noventa reais e sessenta centavos) para atender as despesas com o programa de manutenção do parque de iluminação pública e despesas com obras de extensão de rede elétrica através da participação do município no Consórcio CIGEDAS.

Art. 2º Para empenho e pagamento das despesas decorrentes da presente lei, fica o Executivo Municipal autorizado a criar no orçamento vigente, as seguintes dotações orçamentárias:

1 - Órgão: 02 – Prefeitura Municipal

Unidade: 02.008.000 – Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura

Sub Unidade: 02.008.001 – Sub Unidade: 02.008.001 – Departamento de Gestão Urbana

Função: 15 - Urbanismo

Sub Função: 452 – Serviços Urbanos

Programa 0015 – Edificações, Obras e Serviços Públicos

0.286 - Extensão de Rede Elétrica e Iluminação Pública - CIGEDAS

4.4.93.51.00 Obras e Instalações
R\$800.000,00

Subtotal..... R\$
800.000,00

Especificação da fonte e destinação de recursos: 1.500.000 – Recursos não vinculados de impostos.

2 - Órgão: 02 – Prefeitura Municipal

Unidade: 02.008.000 – Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura



Prefeitura Municipal de Entre Rios de Minas

ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ: 20.356.747.0001/94

Sub Unidade: 02.008.001 Sub Unidade: 02.008.001 – Departamento de Gestão Urbana

Função: 15 - Urbanismo

Sub Função: 452 – Serviços Urbanos

Programa 0015 – Edificações, Obras e Serviços Públicos

0.287 - Projetos de Engenharia para manutenção Serviços de Extensão de Rede Elétrica e IP - CIGEDAS

3.3.93.39.00 Outros Serviços de Pessoa Jurídica. R\$
150.000,00

Subtotal.....R\$
150.000,00

Fonte: .2751.000 – Recursos Contribuição Custo Iluminação Pública

3 - Órgão: 02 – Prefeitura Municipal

Unidade: 02.008.000 – Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura

Sub Unidade: 02.008.001 – Sub Unidade: 02.008.001 – Departamento de Gestão Urbana

Função::15 - Urbanismo

Sub Função: 452 – Serviços Urbanos

Programa 0015 – Edificações, Obras e Serviços Públicos

0.288 - Manutenção dos Ativos de Iluminação Pública - CIGEDAS

3.3.93.39.00 Outros Serviços de Pessoa Jurídica. R\$105.390,60

Subtotal.....R\$
105.390,60

Fonte: .2751.000 – Recursos Contribuição Custo Iluminação Pública

Art. 3º Servirá de recursos para cobertura deste crédito especial autorizado por esta Lei, o superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior no valor R\$255.390,60(Duzentos e cinquenta e cinco mil, trezentos e noventa reais e sessenta centavos) na fonte 2.751.000 –Recursos Contribuição Custo Serviço Iluminação Pública e a anulação no valor de R\$800.000,00 (oitocentos mil reais) na fonte 1.500.000 – Recursos não vincula dos de impostos, nas seguintes dotações orçamentárias do orçamento vigente:



Prefeitura Municipal de Entre Rios de Minas

ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ: 20.356.747.0001/94

1 - Órgão: 02 – Prefeitura Municipal

Unidade: 02.008.000 – Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura

Sub Unidade: 02.008.001 – Sub Unidade: 02.008.001 – Departamento de Gestão Urbana

Função: 04 - Administração

Sub Função: 122 – Administração Geral

Programa 0003 – Apoio Administrativo

2.254 - Pagamento do Vale Alimentação Servidores de Obras

3.3.93.46.00 Auxílio Alimentação
R\$367.200,00

Especificação da fonte e destinação de recursos: 1.500.000 – Recursos não vinculados de impostos.

2 - Órgão: 02 – Prefeitura Municipal

Unidade: 02.007.000 – Secretaria Municipal de Saúde

Sub Unidade: 02.007.001 – Fundo Municipal de saúde

Função: 10 - Saúde

Sub Função: 122 – Administração Geral

Programa 0037 – Gestão Plena – Manutenção da Rede Própria

2.259 - Pagamento do Vale Alimentação Servidores do FMS

3.3.93.46.00 Auxílio Alimentação
R\$432.800,00

Especificação da fonte e destinação de recursos: 1.500.000 – Recursos não vinculados de impostos.

Art. 4º Fica o executivo autorizado a suplementar da dotação que está sendo criada até o limite de 30% do valor total deste projeto.

Art. 5º Fica autorizada a inclusão da despesa objeto desta Lei, na Lei Municipal que estabeleceu as diretrizes orçamentárias para o presente exercício e na Lei Municipal nº 1.915 de 01 de dezembro de 2021 que estabeleceu o Plano Plurianual – PPA para o período de 2022/2025.

Art. 6º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.



Prefeitura Municipal de Entre Rios de Minas

ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ: 20.356.747.0001/94

Prefeitura Municipal de Entre Rios de Minas, 02 de julho de 2025.

Thiago Itamar Santos Villaça
Prefeito Municipal

Moacyr Leonardo Coimbra Mendes
Procurador-Geral do Município

APROVADO EM 1^a DISCUSSÃO E VOTAÇÃO

Presidente
10 / 07 / 2025

APROVADO EM 2^a DISCUSSÃO E VOTAÇÃO

Presidente
10 / 07 / 2025



Prefeitura Municipal de Entre Rios de Minas

ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ: 20.356.747.0001/94

ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO (Artigo 16 inciso I da Lei Complementar 101/00)

Informamos que o aumento das despesas referentes ao projeto de lei que autoriza a abertura de crédito especial no orçamento vigente para participação em programas do Consorcio Intermunicipal de Gestão e Desenvolvimento Ambiental Sustentável das Vertentes - CIGEDAS, com o objetivo de atender as demandas do município de Entre Rios de Minas, possuirá saldo suficiente para empenho das referidas despesas no exercício de 2025, desde que aprovado o projeto que faz parte deste impacto.

Premissas: Valor informado pela Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura.

Metodologia de cálculo:

Especificação	Exercício de 2025
Presente Despesa	1.055.390,60
Previsão Orçamentária do Município	R\$ 104.742.400,00
Estimativa do Impacto Orçamentário - financeiro	1,00760%

Como a despesa terá reflexos nos exercícios de 2026 e 2027, serão reservados os recursos necessários por ocasião da elaboração dos respectivos orçamentos.

Concluímos, portanto, que a entidade disporá de recursos orçamentários e financeiros suficientemente para a realização desta despesa.

Entre Rios de Minas, 11 de junho de 2025.


GERALDO EVANGELISTA DE SOUZA

ASSESSOR CONTABIL - CRCMG 41.454



Prefeitura Municipal de Entre Rios de Minas

ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ: 20.356.747.0001/94

DECLARAÇÃO DE COMPATIBILIDADE DA DESPESA

(Art. 16, inciso II da LC 101/00)

Declaro, para os devidos fins, que o aumento das despesas referentes ao projeto de lei que autoriza a abertura de crédito especial no orçamento vigente para participação em programas do Consórcio Intermunicipal de Gestão e Desenvolvimento Ambiental Sustentável das Vertentes - CIGEDAS, com o objetivo de atender as demandas do município de Entre Rios de Minas, tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária, está compatível com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Prefeitura Municipal de Entre Rios de Minas, 11 de junho de 2025.

THIAGO ITAMAR SANTOS VILLAÇA

Prefeito Municipal